



LEIAUTE DO ARQUIVO SIMPLIFICADO PARA RECOMPOSIÇÃO DO HISTÓRICO DO VÍNCULO DO TRABALHADOR

VERSÃO 1.1 – 01/03/2024

- Gerar arquivo no formato TXT ou CSV (separado por ponto e vírgula) com até **5.000 linhas ou 130 KB de tamanho**.
- Os trabalhadores com informação importada terão seus históricos (fichas) e o valor da multa do FGTS calculados automaticamente, ainda que existam competências (meses) com remunerações ausentes. O empregador poderá acessar cada histórico (ficha) individualmente e fazer correções, se necessário.
- O empregador poderá informar remuneração de vários empregados no mesmo arquivo. Caso ocorra erro em um dos trabalhadores, nenhum dado do arquivo será processado e o empregador terá que corrigi-lo e repetir esta operação.
- A primeira linha deve ser do tipo “1” (Identificação do Trabalhador) e a(s) linha(s) seguinte(s) deve(m) se referir ao tipo “2” (Remuneração do Trabalhador). As linhas do tipo “2” sempre estarão vinculadas ao trabalhador identificado imediatamente acima.
- O trabalhador deve possuir um evento prévio de desligamento no eSocial para que o FGTS Digital sensibilize as remunerações informadas nesta ferramenta.
- Os trabalhadores devem estar vinculados ao mesmo empregador. Para informar remunerações de outros empregadores, deve-se acessar o FGTS Digital com o login do respectivo empregador.
- Nos casos de transferências entre empresas de mesmo grupo econômico, o empregador atual (responsável no momento do desligamento) deve informar as remunerações de todo o contrato, mesmo que não tenha sido o responsável direto por este pagamento.
- Se houver alteração do CPF do trabalhador, utilizar sempre o CPF atual (da ficha que está editando) em todas as competências.
- Se, na mesma linha, o empregador informar tanto uma remuneração quanto a indicação de ausência de base de cálculo do FGTS, será considerada a remuneração informada.
- No arquivo de importação, o empregador não deve informar a linha com os títulos do cabeçalho.
- Se o empregador utilizar aspas, será considerado um caracter válido dentro do campo, como se fizesse parte do conteúdo.
- As remunerações do arquivo serão aceitas apenas para competências anteriores à data marco de entrada do FGTS Digital (**março/2024**). O arquivo será recusado se possuir competências a partir de **março/2024**. Remunerações posteriores terão como origem, necessariamente, o que foi declarado via eSocial.

Obs.: durante a fase de testes em produção limitada, o sistema adotará a competência janeiro/2023 como data simulada de entrada em produção.

- Se for informada uma remuneração de competência já existente na ficha do trabalhador, ela será substituída pelo conteúdo do arquivo.
- Para remunerações das competências compreendidas entre março e junho de 1994 será necessário que o padrão monetário esteja em URV. Os demais valores monetários devem ser informados na moeda vigente na competência da ocorrência do fato gerador.

1	CNPJ_CPF_Empregador	CPF_Trab	Data_Admissao	Matricula	Categoria_TSVE
2	competencia	categoria	valor_principal	valor_13-salario	Ind_Ausencia_FGTS
2	competencia	categoria	valor_principal	valor_13-salario	Ind_Ausencia_FGTS
2	competencia	categoria	valor_principal	valor_13-salario	Ind_Ausencia_FGTS
2	competencia	categoria	valor_principal	valor_13-salario	Ind_Ausencia_FGTS

MODELO VISUALIZADO NO MS EXCEL (necessário “Salvar como” no formato “CSV”):

	Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E	Coluna F
Linha 1	1	12345678	16123828315	11/01/2010	mat000123	
Linha 2	2	01-2017	103	500,00		
Linha 3	2	02-2017	103	400,00		
Linha 4	2	03-2017	101	1135,00		
Linha 5	2	04-2017				S
Linha 6	2	05-2017				S
...	2	06-2017				S
...	2	07-2017	101	1340,00		
...	2	08-2017	101	1340,00		
...	2	09-2017	101	1340,00		
...	2	10-2017	101	1340,00		
...	2	11-2017	101	1340,00	670,00	
...	2	12-2017	101	1340,00	670,00	
...	1	12345678	1116436624	11/02/2007	mat000678	
	2	01-2018	101	954,00		
	2	02-2018	101	954,00		
	2	03-2018	101	954,00		
	2	04-2018	101			S
	2	05-2018	101			S
	2	06-2018	101			S
	2	07-2018	101	954,00		
	2	08-2018	101	954,00		

	2	09-2018	101	954,00		
	2	10-2018	101	954,00		
	2	11-2018	101	954,00	477,00	
	2	12-2018	101	954,00	477,00	

MODELO DE CSV COM VISUALIZAÇÃO NO BLOCO DE NOTAS:

1;12345678;16123828315;11-01-2010;mat000123;

2;01-2017;103;500,00;;

2;02-2017;103;400,00;;

2;03-2017;101;1135,00;;

2;04-2017;;;S

2;05-2017;;;S

2;06-2017;;;S

2;07-2017;101;1340,00;;

2;08-2017;101;1340,00;;

2;09-2017;101;1340,00;;

2;10-2017;101;1340,00;;

2;11-2017;101;1340,00;670,00;

2;12-2017;101;1340,00;670,00;

1;12345678;01116436624;11-02-2007;mat000678;

2;01-2018;101;954,00;;

2;02-2018;101;954,00;;

2;03-2018;101;954,00;;

2;04-2018;101;;;S

2;05-2018;101;;;S

2;06-2018;101;;;S

2;07-2018;101;954,00;;

2;08-2018;101;954,00;;

2;09-2018;101;954,00;;

2;10-2018;101;954,00;;

2;11-2018;101;954,00;477,00;

2;12-2018;101;954,00;477,00;

CONTROLE DE ALTERAÇÕES DO LEIAUTE:

- 01-03-2024 – versão 1.1
 - Não houve alteração no leiaute, apenas nas orientações.
 - Ajuste no tamanho total do arquivo, para ficar compatível com o máximo de 5.000 linhas.
 - Alteração da data de entrada em produção do FGTS Digital.
 - No detalhamento dos campos, alterada a forma de demonstrar mais claramente como os identificadores de linha do tipo “1” e “2”.
- 18-08-2023 – versão 1.0
 - Versão inicial